



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria CIB//SP nº 11, de 29/11/2013

Dispõe acerca da Pactuação da distribuição das vagas do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS no Estado de São Paulo, referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 29 de novembro de 2013, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno, e

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CIT Nº 01, de 29 de fevereiro de 2012, que pactua prazos, procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 8, de 16 de março de 2012, que Institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal;

Considerando o Termo de Aceite efetivado pelo Estado de São Paulo em 31/05/2012, que formaliza a responsabilidade de gestão do Estado e os compromissos da oferta com qualidade do CapacitaSUAS, entre os quais a pactuação das vagas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB; e

Considerando a Portaria MDS Nº 142, que dispõe sobre o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, de 5 de julho de 2012, decide:

Artigo – 1º – Pactuar a distribuição das 2.250 (duas mil, duzentos e cinquenta) vagas dos três cursos do Programa CapacitaSUAS no Estado de São Paulo, referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Artigo – 2º – Pactuar 03 (três) vagas para todos os 645 municípios do Estado de São Paulo, sendo 01 (uma) vaga em cada um dos três cursos ofertados pelo CapacitaSUAS.

Artigo – 3º – Pactuar mais 03 (três) vagas para os municípios de Grande Porte e Metrópole que estejam em nível de Gestão Básica ou Plena, totalizando 06 (seis) vagas.

Artigo – 4º – A proporção desta partilha é de 95,69%, totalizando 2.154 vagas para os municípios, e de 4,31%, totalizando 96 vagas para o estado.

Artigo – 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FACHINI
Coordenador da Comissão
Intergestores Bipartite - CIB/SP

HÉLIO BENETTI
Presidente do Coegemas/
Frente Paulista